



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

### DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEL

#### PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

- 1 - Consulta sobre a viabilidade do uso da faixa de domínio de rodovia Estadual ou Federal, junto ao DERTES ou DNIT respectivamente, para novos empreendimentos, em caso de instalação à margem de rodovias;
- 2 - Planta, em escala conveniente, contendo a localização do empreendimento e a composição do seu entorno, num raio de 100 m (cem metros), descrevendo os seguintes elementos - área útil e total do empreendimento, recursos hídricos, vegetação, áreas naturais protegidas (Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente), sistema viário e acessos disponíveis e a implantar, edificações e infra-estrutura existentes com respectiva classificação do empreendimento, segundo a Norma ABNT NBR 13786/05, ou a que vier substituí-la;
- 3 - Descrição sucinta do empreendimento com fluxograma das atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos impactos, relacionando ainda, a concepção dos sistemas de contenção de tais impactos;
- 4 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no Órgão de Classe e telefone.

#### PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 - Apresentação dos projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - que contemplem:
  - a) Planta em escala conveniente contendo a projeção das tubulações (de descarga, abastecimento e de exaustão de vapores), a localização dos tanques (em operação, se for o caso, desativados e a instalar), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem diesel, projeção da cobertura da área de abastecimento, compressores para sistema de gás natural veicular (GNV), se for o caso, Box de lavagem, Box de troca de óleo e lubrificação, área de armazenagem ou tanque de armazenamento de óleo usado, depósitos de outros produtos com potencial poluidor e sanitários. Essa planta deverá apresentar legenda e quadro indicativo das áreas (em m<sup>2</sup>) total do terreno, da área construída, da área a construir e das áreas individuais da pista de abastecimento, do Box de lavagem, do Box de troca de óleo e lubrificação, do depósito de produtos, dos escritórios, dos sanitários, do local de armazenamento de óleo usado, do local



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

destinado aos compressores, dos módulos de armazenamento e abastecimento de GNV e das atividades a céu aberto (inclusive área de tancagem fora da área coberta);

b) Planta do sistema de drenagem para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo sua localização, sentido de escoamento e material dos pisos, com indicação das áreas impermeabilizadas, canaletas e sistema separador de água e óleo e caixa retentora de areia com memorial descritivo/justificativo do dimensionamento;

c) Planta do sistema de esgotamento sanitário doméstico, contendo o detalhamento do sistema de coleta, tratamento (se for o caso) e destinação final. Os esgotos domésticos do estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas ABNT NBR 7.229/93 e ABNT NBR 13.969/97, ou a que vier substituí-las;

2 - Documentação comprobatória dos serviços realizados para instalação de Sistema de abastecimento de GNV, para sistemas já implantados:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - de projeto e execução das instalações de Gás Natural Veicular - (GNV). OBS: Os estabelecimentos que comercializam GNV devem atender as especificações da ABNT NBR 12236 - “Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido” ou a que vier substituí-la;

b) Laudo de Profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - atestando que a proteção acústica para o compressor, atende aos critérios da norma ABNT NBR 10151 ou a regulamento Municipal e que os ruídos foram avaliados conforme a ABNT NBR 10152.

3 - Caso seja necessária terraplenagem, apresentar:

a) Projeto de terraplenagem, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - de projeto e execução, com a localização da área de bota-fora e da área de empréstimo, inclusive acessos, perfis, sessões, platôs, taludes e proteção;

b) Perfil topográfico no sentido de maior declividade do terreno e mapa de declividade da área do empreendimento;

c) Projeto de proteção e estabilização de taludes, inclusive com recuperação de área degradada;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

d) Apresentar plano de controle da emissão de material particulado durante a implantação da atividade.

4 - Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando o perfil litológico, a permeabilidade do solo (coeficiente de permeabilidade expresso em cm/s) e o seu potencial de corrosão (através da avaliação do pH e da condutividade) com relatório conclusivo em relação a compatibilidade do material das instalações subterrâneas com as características do solo em análise;

5 - Caracterização hidrogeológica (com elaboração de mapa potenciométrico da área em escala 1:500) com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, em um raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos, em especial a dispersão de uma possível pluma de contaminantes;

6 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – da execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, para sistemas já implantados. A execução das instalações elétricas deve ser realizada, conforme ABNT NBR 14639/01 ou a que vier substituí-la;

7 - Cópias das Notas Fiscais dos equipamentos (válvula anti-transbordamento, válvulas de retenção, tubulações, sistema de monitoramento intersticial) ou notas fiscais emitidas pelo instalador desde que constem a identificação do fabricante, do modelo e número de série do equipamento, para sistemas já implantados. Cópias das Notas Fiscais dos tanques devidamente preenchidas e identificadas, para sistemas já implantados;

8 - Cronograma de execução de obras;

9 - Preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) para fase de instalação, disponível na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (para novos empreendimentos);

10 - Plano de Controle Ambiental (PCA), acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - dos responsáveis técnicos por sua elaboração. O PCA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

11 - Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS), gerados no empreendimento, contemplando:

a) A origem dos resíduos, indicando as fontes de geração, a caracterização, a classificação e a estimativa de volume de cada tipo de resíduo gerado;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

b) A descrição dos procedimentos a serem adotados no gerenciamento dos resíduos, desde a segregação até seu tratamento/destinação final, considerando seu acondicionamento e armazenamento;

c) A listagem com os nomes, endereços e telefones de contato de pessoas e/ou empresas adquirentes ou receptoras de resíduos e/ou subprodutos oriundos do empreendimento, para os sistemas já implantados ou indicação das empresas que receberão os resíduos, para o caso de novos empreendimentos;

11.1 - Plano de Monitoramento dos efluentes oriundos do sistema separador de água e óleo, observando os seguintes princípios:

a) Caracterização físico-química dos efluentes líquidos provenientes do sistema separador de água e óleo, devendo ser verificada sua eficiência, através da investigação dos parâmetros pH, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e surfactantes, sendo a amostra conduzida segundo orientações contidas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater – Última Edição - apresentando limites de detecção utilizado, laudo técnico conclusivo devidamente assinado pelo técnico responsável pelo ensaio e pelo laboratório;

b) Adoção da periodicidade do monitoramento, no mínimo, quadrimestral para empreendimentos que lancem os efluentes em um corpo hídrico ou localizado em Área de Preservação Permanente, e semestral para as demais implantações. Após 01 ano de monitoramento poderá ser alterada a periodicidade para semestral, para empreendimentos que lancem os efluentes em um corpo hídrico ou localizado em Área de Preservação Permanente e anual para as demais implantações, caso as caracterizações anteriores retratem a adequação dos efluentes. O plano de monitoramento está sujeito a alterações quando justificadas pela má operação/manutenção do sistema separador de água e óleo, após constatações de deficiências operacionais efetuadas pelo órgão ambiental;

c) Arquivamento dos relatórios de caracterização dos efluentes com envio de cópias para o órgão ambiental.

11.2 - Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos e sistemas, observando os seguintes princípios:

a) Para empreendimentos com sistemas de armazenamento subterrâneo de combustível com idade superior a 15 (quinze) anos ou que não tiverem comprovação de idade, os testes de estanqueidade (tanques e tubulação) devem ser realizados, anualmente;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

- b) Para os demais empreendimentos com sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis, os testes de estanqueidade devem ser realizados, no mínimo, a cada 04 anos, independentemente da idade. Se houver apresentação de alternativa tecnológica para monitoramento dos sistemas de armazenamento, com a metodologia dos procedimentos e relatórios periódicos que atestem a incolumidade dos tanques, estes ficam isentos dos testes de estanqueidade. A tubulação permanece sujeita a investigação periódica quadrienal;
- c) Em caso de constatação de sistemas não estanques, o proprietário ou o responsável técnico pela operação/acompanhamento deverá comunicar o fato imediatamente ao órgão ambiental, além de adotar as medidas cabíveis para imediata contenção da fonte de contaminação e de proteção ao meio ambiente;
- d) Os testes de estanqueidade dos equipamentos e sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes, e encaminhados ao órgão ambiental sempre acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- e) Para os novos empreendimentos, os testes de estanqueidade devem ser realizados antes da entrada em operação;
- f) O teste de estanqueidade poderá ser solicitado a qualquer momento pelo órgão ambiental, principalmente no evento de suspeita de vazamentos nos sistemas subterrâneos de armazenamento de combustível instalados na área do empreendimento, estando o mesmo sujeito a pesquisa de contaminação em sua área após teste de estanqueidade não conforme;
- g) Os Certificados de Conformidade dos Tanques deverão ser emitidos por entidade credenciada pelo INMETRO, atestando que os tanques subterrâneos foram construídos de acordo com a ABNT NBR 13785, para as novas instalações.

11.3 - Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de tratamento/ contenção de efluentes oriundos do empreendimento, de forma a prever:

a) Remoção do lodo proveniente da fossa séptica, do filtro anaeróbio, do óleo do sistema separador de água e óleo e do material sedimentado na caixa de areia. Estes serviços devem ser realizados por empresas licenciadas.

11.4 - Plano de Atendimento às Emergências, conforme ANEXO 01e que considere as características do empreendimento.

11.5 - Programa de Treinamento de Pessoal, conforme o ANEXO 02, mantendo arquivados no empreendimento os registros dos treinamentos, para posterior verificação, quando solicitado. O plano deve observar os seguintes princípios:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

- a) Deverá ser previsto um programa de treinamento, com a carga horária mínima de 16 horas, entre atividades teóricas e práticas (as atividades práticas devem ter duração mínima de 4 horas), a ser ministrado a cada liberação de Licença de Operação para os empreendimentos em operação;
- b) Todos os funcionários do empreendimento, quer sejam suas funções administrativas ou operacionais, devem receber treinamento quanto a condutas evasivas em caso de sinistros (conduta em caso de acidentes, rotas de fuga, etc);
- c) O número mínimo de funcionários treinados nos conteúdos do ANEXO 02 deverá ser definido pela equipe responsável pelo treinamento (que enviará ao órgão ambiental respectiva Anotação de Responsabilidade técnica – ART- pelo treinamento ministrado). Em caso de operação em turnos deverá permanecer no empreendimento pelo menos o número mínimo de funcionários treinados para operacionalização do plano de emergência;
- d) Para funcionários novos (além da equipe mínima exigida no item anterior), deverá ser previsto o treinamento logo que termine seu período de experiência, porém nunca superior a quatro meses, devendo receber orientações mínimas acerca de condutas evasivas em caso de sinistros, assim que inicie seu período de experiência.

### **PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

- 1 - Laudo técnico relativo à estanqueidade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis (que poderá ser cobrado em qualquer fase da operação da atividade, a critério do órgão ambiental);
- 2 - Laudo técnico de passivos ambientais (contaminação do solo e da água), sendo o trabalho de campo executado em qualquer fase do processo de licenciamento, salvo as hipóteses elencadas nesta instrução normativa, estando isentos de tais estudos os empreendimentos que operam segundo boas práticas ambientais desde o início de suas atividades com todos os equipamentos e contenções necessárias e que nunca apresentaram teste de estanqueidade não conforme.
- 3 - Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;
- 4 - Registro na ANP;
- 5 - Relatório de retirada e destinação de tanques, se for o caso, sendo compulsória a apresentação do relatório;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

6 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - de implantação dos projetos arquitetônicos, hidrosanitários e sistemas de contenção das áreas sujeitas à contaminação;

7 –Para os casos de novos empreendimentos, apresentar a seguinte documentação comprobatória dos serviços realizados para instalação de sistema de abastecimento de GNV:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - de projeto e execução das instalações de Gás Natural Veicular - (GNV). OBS: Os estabelecimentos que comercializam GNV devem atender as especificações da ABNT NBR 12236 - “Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido” ou a que vier substituí-la;

b) Laudo de Profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - atestando que a proteção acústica para o compressor, atende aos critérios da norma ABNT NBR 10151 ou a regulamento Municipal e que os ruídos foram avaliados conforme a ABNT NBR 10152.

8 – Para os casos de novos empreendimentos, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – da execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. A execução das instalações elétricas deve ser realizada, conforme ABNT NBR 14639/01 ou a que vier substituí-la;

9 – Para os casos de novos empreendimentos, apresentar cópias das notas fiscais dos equipamentos (válvula anti-transbordamento, válvulas de retenção, tubulações, sistema de monitoramento intersticial) ou notas fiscais emitidas pelo instalador desde que constem a identificação do fabricante, do modelo e número de série do equipamento e, cópias das notas fiscais dos tanques devidamente preenchidas e identificadas.

#### **ANEXO 01**

#### **Diretrizes para elaboração do Plano de Atendimento a Emergências**

1. Estrutura do Plano de Atendimento a emergências:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

1.1 Cargos e funções dos integrantes do empreendimento responsáveis pelo atendimento a emergências;

1.2 Data da implantação do Plano de Atendimento a Emergências;

1.3 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Responsável pelos treinamentos

2. Procedimentos e respostas a sinistros:

2.1 Telefones atualizados de hospitais, pronto-socorros, corpo de bombeiros, defesa civil, órgão ambiental prevendo a comunicação de acidentes, vazamentos e incêndios e responsáveis pela comunicação;

2.2 Ações a serem tomadas em caso de: vazamentos, incêndios e acidentes;

2.3 Equipamentos usados para atendimento a emergências (tipo, local de armazenamento, aplicação e quantidade);

2.4 Forma de remoção, estocagem e descarte de materiais oriundos das áreas sinistradas.

## **ANEXO 2**

### **Diretrizes para o Programa de Treinamento**

1. Programa de Treinamento

1.1 Operacionalização do Plano de Atendimento a Emergências;

1.2 Operação rotineira das instalações e equipamentos;

1.3 Práticas de manutenção das instalações e equipamentos;

2. Estrutura e conteúdo do programa de treinamento

2.1 Data do treinamento

2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pelo treinamento





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

#### 2.3 Operacionalização do Plano de Atendimento a Emergências

- Princípios gerais da formação e propagação do fogo;
- Métodos de extinção (isolamento, abafamento e resfriamento) e técnicas de abandono/isolamento da área;
- Aplicação e operação na prática de equipamentos de combate a incêndio (extintores, detectores e alarmes disponíveis no empreendimento);
- Aplicação e uso na prática dos equipamentos de uso coletivo e individual de segurança disponíveis no empreendimento;
- Método de contenção de vazamentos e remoção de resíduos com os equipamentos disponíveis no empreendimento;
- Descrição de eventos fortuitos que contribuem para ocorrência de acidentes, como condições meteorológicas, defeitos de equipamentos, acidentes;
- Elaboração de relatório registrando: data, local e hora do evento; descrição do evento ocorrido; procedimentos adotados e recursos aplicados para sua mitigação; falhas de procedimentos; avaliação dos impactos resultantes, preferencialmente de forma quantitativa; estimativa do tempo necessário para conclusão total dos reparos necessários para restabelecimento das condições adequadas de segurança .

#### 2.4 Operação rotineira das instalações e equipamentos

- Descrição dos equipamentos de operação, contenção e monitoramento, evidenciando seu princípio de funcionamento e diferenciando seu funcionamento normal/anormal; Normas de segurança para manuseio dos equipamentos;
- Normas de operação e manutenção dos equipamentos;
- Esforço, fadiga e vida útil dos equipamentos;
- Boas práticas ambientais.

#### 2.5 Práticas de manutenção das instalações e equipamentos

- Práticas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados na unidade;
- Detecção de vazamentos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

### 3. Programa\* para Manutenção de Equipamentos e Sistemas

Sugere-se que manutenção preventiva deva ser executada em cinco períodos divididos em: diária, trimestral, semestral, anual e quadrienal, para grupos específicos de equipamentos/sistemas. Todas as ações previstas no plano de inspeção/manutenção diária e trimestral deverão ser executadas por funcionários treinados, conforme previsto no item: “treinamento de funcionários”. As manutenções semestral, anual e quadrienal, deverão ser solicitadas pelo empreendedor a empresas credenciadas para realizar o serviço.

\* O programa deve se adequar as realidades de cada empreendimento.